



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

1

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 010/2024
PROCESSO Nº169/2024**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Ficam retificados as seguintes informações da minuta do contrato, integrante do Edital do Credenciamento 010/2024, Processo 169/2024:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES LEGAIS

1.1.CONTRATANTE e CONTRATADA celebram o presente contrato, por **Inexigibilidade de Licitação, resultante do Chamamento Público para Credenciamento nº 010/2024, Processo nº169/2024**, em conformidade com o art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021 com suas posteriores modificações, Decreto Municipal nº2.614/2024, bem como o Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 004/94), Resolução BACEN nº 4659, de 26/04/2018 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couberem, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado.

Leia-sê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES LEGAIS

1.1.CONTRATANTE e CONTRATADA celebram o presente contrato, por **Inexigibilidade de Licitação, resultante do Chamamento Público para Credenciamento nº 010/2024, Processo nº169/2024**, em conformidade com o art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021 com suas posteriores modificações, Decreto Municipal nº2.614/2024, bem como o Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 004/94), Resolução BACEN nº 4659, de 26/04/2018 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couberem, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado.

1.2 Para fins deste instrumento, sem prejuízo das demais definições inseridas neste Contrato, cabe às Partes zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)."

Muzambinho, 25 de outubro de 2024.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito